



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS nº 412, "AD REFERENDUM" DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Referendada em 31 de março de 2023.

Aprova o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades do segmento Sociedade Civil no CBH-BS, para o período 2023- 2025.

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista (CBH-BS) no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991 criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que o CBH-BS foi criado pela lei, nº 9034 de 27/12/1994;

Considerando que o artigo 12 do Estatuto do CBHBS, o qual versa sobre os membros que integram o CBHBS, em seu Inciso III estabelece que será integrado por "*Dezoito representantes da sociedade civil ou seus respectivos suplentes, indicados segundo regulamento do FÓRUM de Entidades da Sociedade Civil, constituído por entidades sediadas ou estabelecidas na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista*" e define sua composição;

Considerando que o artigo 13 do Estatuto do CBHBS estabelece: "*Os membros do CBH-BS, referidos no inciso III do Artigo 12 deste Estatuto, terão mandato de dois anos, sendo permitida sua recondução*";

Considerando que o mandato dos atuais membros da sociedade civil regularmente eleitos, encerram-se em 31 de março de 2023;

Considerando que a deliberação do CBH-BS nº 386 de 09/12/2020 atualiza a deliberação do CBH-BS nº 10/98 de 21/05/1998 – Regimento Interno que estabelece normas e procedimentos complementares do Estatuto do CBH-BS e;

Considerando que o processo 1000937-39.2021.8.26.0266, Ação Civil Pública requerente MP, determina a suspensão da vigência do artigo 11º e parágrafo 2º do artigo 12º, do estatuto do CBH, restabelecendo-se a paridade em relação a representatividade entre Estado, Municípios limitada à metade e a igualdade do valor dos votos dos assentos do estado, Municípios e Sociedade Civil, conforme proclamado pelo artigo 39º da lei federal, 9433/97 bem como a garantia da participação nas próximas eleições das entidades cadastradas junto a secretaria executiva do CBH-BS que atendam aos critérios definidos no artigo 6º do regulamento do FÓRUM – CBH-BS.

✶



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovados o calendário eleitoral (Anexo I), os procedimentos para cadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades do segmento sociedade civil para o período 2023 a 2025, conforme Edital constante do Anexo II e Ficha de Inscrição do Anexo III nesta Deliberação.

Artigo 2º - O calendário eleitoral, a área de atuação e demais procedimentos afetos ao processo eleitoral estão consignados no Anexo I.

§ 1º - A Secretaria Executiva do CBH-BS providenciará a publicidade do processo eleitoral, mediante:

a-divulgação às entidades da sociedade civil constantes do cadastro permanente do CBH-BS.

b-disponibilização no sítio www.cbhbs.com.br e www.sigrh.sp.gov.br

c-publicação desta Deliberação no Diário Oficial do Estado – D.O.E.;

d-Publicação em jornal de circulação na Baixada Santista da síntese do Edital de Convocação da Eleição de Representantes da Sociedade Civil e chamamento para novos cadastramentos e atualização de dados e documentos daqueles já cadastrados.

Artigo 3º - Fica aprovado o Edital de Convocação da Eleição de Representantes da Sociedade Civil, conforme Anexo II.

Artigo 4º - A constatação de inconsistência dos documentos apresentados implicará inabilitação da(s) entidade(s) envolvida(s) para participação do processo eleitoral ora convocado até a apresentação de documentação legal obedecido o prazo estabelecido.

Parágrafo único. O estabelecido no “caput” deste artigo somente se aplica após superada a fase de recurso prevista no Edital e Anexo I.

Artigo 5º - Fazem parte da presente Deliberação o Calendário Eleitoral; Edital e a ficha Cadastramento e Ficha de atualização do Cadastramento, constituídos pelos Anexos I, II, e III respectivamente.

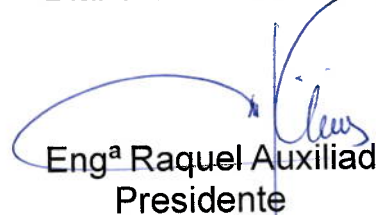
✍



C B H - B S
Comitê da Bacia
Hidrográfica da
Baixada Santista

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Artigo 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Eng^a Raquel Auxiliadora Chini
Presidente


Arqt Nelson Portéro Jr
Vice-Presidente


Sidney Felix Caetano
Secretário Executivo



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

ANEXO I CALENDÁRIO ELEITORAL

1 - OBJETIVO:

- 1.1. Estabelece o calendário eleitoral, os procedimentos para cadastramento, eleição, indicação e posse das entidades representantes do segmento da Sociedade Civil junto ao Comitê de Bacia da Baixada Santista (CBH-BS), para o período 2023 a 2025

2 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL E CADASTRO DE ENTIDADES

- 2.1. As datas e eventos integrantes do processo eleitoral são os que constam da tabela abaixo:

Alínea	Período	EVENTO	Responsável
a.	Até 24/02/23	Cadastramento conforme o item 3 deste anexo.	Entidades
b.	28/02/23	Divulgação das entidades inscritas www.cbhbs.com.br e www.sigrh.sp.gov.br	Secretaria Executiva
c.	Até 03/03/23	Análise da Documentação	Comissão Soc. Civil / Sec. Exec.
d.	07/03/23	Divulgação das entidades habilitadas e inabilitadas	Secretaria Executiva
e.	08 á 09/03/23	Apresentação de Recursos	Entidades
f.	Até 14/03/23	Análise de Recursos	Comissão Soc. Civil
g.	15/03/23	Divulgação Final das entidades habilitadas e inabilitadas; convocação para Assembleia Geral Eleitoral do CBH	Secretaria Executiva
h.	18/03/23	Eleições (Reunião eletiva do FÓRUM-CBH-BS)	Soc. Civil / Sec. Exec.
i.	Até 24/03/2023	Divulgação das entidades eleitas	Secretaria Executiva
j.	Após 31/03/23	Reunião Plenária com posse das eleitas	Secretaria Executiva

*



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

3. DO CADASTRAMENTO

3.1. Todas as entidades interessadas em participar do processo eleitoral, mediante cadastramento, deverão enviar em meio digital ao endereço cbhbs@cbhbs.com.br, os documentos relacionados no subitem 3.3 abaixo, até o dia 24 de fevereiro de 2023;

3.2. Somente poderão participar entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com existência legal comprovada por meio de registro em Cartório de Pessoas Jurídicas há pelo menos 2 (dois) anos da data do cadastramento, estabelecidas ou sediadas no território da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista.

3.3. Os documentos a serem enviados são:
FICHA de CADASTRAMENTO ou FICHA de ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO corretamente preenchida, que está disponível para download no sítio www.cbhbs.com.br e www.sigrh.sp.gov.br e no anexo deste arquivo.

3.4. **As novas entidades** a serem cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto, registrado em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica em formato de PDF;
- b) Informar na FICHA DE CADASTRAMENTO apenas uma das sete categorias descritas no Inciso III do Artigo 12 do Estatuto do CBH-BS (e reproduzido no Edital de Convocação) em que pleiteia representação;
- c) Ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório em formato de PDF;

3.5. As entidades já cadastradas, conforme divulgado nos sítios acima citados, junto a Secretaria Executiva do CBH-BS, deverão certificar-se se a documentação e informações estão atualizadas conforme exigido no item 3.4, devendo apresentar e atualizar seus dados por meio da FICHA DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO, incluindo, ou a declaração de que não houve alteração em seu estatuto social, ou o Estatuto atualizado e apresentar a última Ata de Eleição da Diretoria.

3.6. – As informações constantes da ficha de inscrição não substituem a necessidade de apresentação dos documentos discriminados no subitem 3.4;

3.7. – O e-mail com a entrega da documentação não confere à entidade a habilitação pleiteada.

27



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

3.8. – A entidade interessada é inteiramente responsável pela veracidade das informações fornecidas e pela legalidade da documentação apresentada para o respectivo cadastramento.

3.9 – Os documentos devem ser apresentados exclusivamente em meio digital e devem estar legíveis, sem emendas ou rasuras.

3.10 – A documentação enviada ficará arquivada na Secretaria Executiva do CBH-BS

3.11 – O e-mail deverá ser enviado com solicitação de confirmação de recebimento. É de inteira responsabilidade da entidade interessada certificar-se, previamente ao ato de envio, do cumprimento integral das exigências desta Deliberação e Edital.

3.12 – O (a) representante que consta da ficha de inscrição, indicado (a) pela entidade para fins de contato da Secretaria Executiva, ao mesmo tempo, indicado (a) para a Reunião Eletiva do FÓRUM CBH-BS (caso habilitada) e ao CBH-BS (caso eleita), poderá ser substituído (a) a qualquer tempo pelo representante legal da entidade, ou seu (sua) procurador(a), mediante indicação formal da entidade.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS

4.1 – Serão disponibilizadas, conforme item 2 no sítio www.sigrh.sp.gov.br e www.cbhbs.com.br as seguintes informações relativas a cada entidade inscrita: (i) razão social; (ii) CNPJ; (iii) responsável(eis) legal(is); (iv) categoria e setor, quando couber;

4.2 – A documentação relativa a cada entidade ficará disponível para verificação de eventuais interessados, na Secretaria Executiva do CBH-BS.

5. Da Comissão da Sociedade Civil

5.1 – Deverá fazer análise da documentação encaminhada pelas entidades interessadas e acompanhar os demais procedimentos até a fase de divulgação da lista final das entidades habilitadas e inabilitadas, nos termos previstos na presente Deliberação e legislação pertinente.

5.2 – Compete a Comissão da Sociedade Civil nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral:

- a. verificar a apresentação completa da documentação exigida;
- b. analisar cada documento apresentado observando o atendimento às exigências desta Deliberação; Edital e Ficha de Cadastramento;
- c. efetuar as diligências que entender necessárias;
- d. declarar a habilitação ou inabilitação das entidades inscritas;
- e. emitir manifestação objetiva elencando a(s) razão(ões) das inabilitações eventualmente declaradas;
- f. examinar os recursos apresentados e emitir manifestação conclusiva;

27



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

- g. emitir relação final das entidades habilitadas e inabilitadas;
- h. decidir sobre os casos omissos.

5.3 – A Secretaria Executiva do CBH-BS deverá divulgar a listagem das entidades habilitadas, conforme previsto nos subitens “5.2 d” e “5.2 g”, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.1.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESPECTIVAS ANÁLISES

6.1 – O recurso à Comissão da Sociedade Civil, deverá ser enviado em meio digital ao endereço cbhbs@cbhbs.com.br, devidamente fundamentado, pelo representante indicado, no prazo discriminado no calendário eleitoral, vedada a inovação;

6.2 – A Comissão da Sociedade Civil deverá disponibilizar para a Secretaria Executiva do CBH –BS o resultado das análises dos recursos, bem como a relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, não cabendo novos recursos;

6.3 – Será dada publicidade no sítio www.cbhbs.com.br e www.sigrh.sp.gov.br da interposição de recursos, decisões da Comissão da Sociedade Civil e relação final das entidades consideradas habilitadas e inabilitadas, em conformidade com as datas estabelecidas no calendário eleitoral.

7. DA REUNIÃO ELETIVA DO FÓRUM CBH-BS

7.1. A Reunião será realizada conforme o Regulamento do FÓRUM CBH-BS e obedecerá ao estabelecido pelo Estatuto e Regimento Interno do CBH-BS.

7.2. Caberá a Plenária aprovar a forma e procedimento de eleições dos representantes da Sociedade Civil nas respectivas categorias.

7.3 – A Secretaria Executiva do CBH-BS divulgará o resultado das eleições do segmento Sociedade Civil para o biênio 2023-2025 mediante: (i) divulgação no sítio www.sigrh.sp.gov.br, www.cbhbs.com.br e (ii) publicação no D.O.E.

8. DA POSSE DOS ELEITOS

8.1 – A posse dos eleitos mencionados no subitem 7.11 ocorrerá na primeira reunião Plenária do CBH-BS, subsequente ao processo eleitoral.

7



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA ANEXO II - EDITAL

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Na forma do Estatuto do CBH-BS - Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e do Regimento do FÓRUM-CBH-BS - Fórum de Entidades da Sociedade Civil do CBH-BS, fica convocada Reunião Eletiva para eleição da representação da Sociedade Civil no CBH-BS para mandato de **01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025**, como segue:

A reunião será realizada no dia **18 de março de 2023** nas dependências da UNISANTA localizada na R Oswaldo Cruz 277 Boqueirão Santos conforme pauta:

- I. **10 h – Credenciamento dos participantes; e**

- II. **10h30 – Início da reunião. Ordem do dia:**
 - II.1 Escolha do Presidente e Secretário da Reunião;
 - II.2 Decisão da forma de votação;
 - II.3 Eleição dos 18 (dezoito) representantes, segundo Estatuto:
 - Usuários das águas (uso doméstico final), entidades comunitárias e movimentos populares: 6 (seis);
 - Usuários das águas - uso industrial e comercial (patronais): 2 (dois);
 - Universidades/Institutos: 2 (dois);
 - Entidades de defesa do meio ambiente: 2 (dois);
 - Entidades sindicais de trabalhadores: 2 (dois);
 - Associações técnicas especializadas e entidades de classe de profissionais liberais: 3 (três) e
 - Entidades de defesa dos direitos civis: 1 (um).

- III. **Proclamação dos resultados da eleição dos novos representantes da Sociedade Civil no CBH-BS.**

OBSERVAÇÕES:

- (A) Somente poderão participar da Eleição as entidades Cadastradas na Secretaria Executiva do CBH-BS até o dia **24 de fevereiro de 2023** e devidamente habilitadas conforme Deliberação CBH-BS nº 412 de 3 de fevereiro de 2023. Não serão habilitadas a participar entidades cadastradas ou que tenham atualizados seus dados após esta data.
- (B) Somente será credenciado a votar e ser votado o dirigente responsável indicado no Cadastro de Entidades da Sociedade mantido pela Secretaria Executiva, ou representante formalmente por ele designado, devidamente identificado, vedada a representação de mais de uma entidade, pelo mesmo dirigente ou representante.
- (C) O cadastramento das entidades ou atualização do cadastro de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, não governamentais e interessadas em participar desta eleição deverá ser feito através da apresentação da FICHA DE CADASTRAMENTO ou na FICHA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO assinada pelo responsável pelo correto preenchimento, acompanhada de cópia da respectiva documentação, por meio digital através do e-mail cbhbs@cbhbs.com.br, sem rasuras e perfeitamente legível.

7



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

- (D) Mais esclarecimentos podem ser obtidos pela internet nos sítios: www.cbhbs.com.br e www.sigrh.sp.gov.br, ou junto a Secretaria Executiva do CBHBS, onde estão disponíveis para download ou consulta, do Estatuto e Regimento Interno do CBH-BS; o regulamento do FÓRUM-CBH-BS e a íntegra da Deliberação CBHBS 412/2023
- (E) Os casos omissos serão deliberados pelos atuais membros da Sociedade Civil do CBH-BS presentes na reunião ora convocada.

Membros da Sociedade Civil do CBH-BS

✎



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

ANEXO III – Ficha Cadastral

Nome da Entidade				
2) Endereço			N.º	Complem.
Logradouro		Município		CEP
Bairro	Município		CEP	
Telefone	Fax	email		
Internet				
3) Dados Complementares				
Data da Fundação	Numero de Associados	Inscrição CNPJ N.º		
/ /				
Estatuto Registrado?	Cartório / Livro / N.º			
Sim Não				
Tem Sede ou é estabelecida na Bacia?	Ata Eleição da Diretoria Registrada?	Município(s) onde atua		
Sim Não	Sim Não			
4) Endereço para correspondência (preencher caso diferente do endereço da acima):				
Logradouro			N.º	Complem.
Bairro		Município	CEP	
5) Categoria da Entidade Perante o CBH-BS				
Categoria	A) Usuários das águas-(uso doméstico final), entidades comunitárias e movimentos populares - 6(seis)			
	B) Usuários das águas - uso industrial e comercial (patronais) - 2 (dois)			
	C) Universidades/Institutos - 2 (dois)			
	D) Entidades de defesa do meio ambiente - 2 (dois)			
	E) Entidades Sindicais de trabalhadores - 2 (dois)			
	F) Associações Técnicas especializadas e entidades de classe de profissionais liberais - 3 (três)			
	G) Entidades de defesa dos direitos Cívics - 1 (um)			
Indicar apenas uma, do quadro ao lado.				
6) Dirigente responsável:				
Nome				
Cargo (na Entidade)			RG / CPF	
7) Endereço do dirigente				
Logradouro			N.º	Complem.
Bairro		Município	CEP	
Telefone	Fax	email		
8) Declaração				
<i>Declaro para todos os fins de direito que as informações acima são verdadeiras, assumindo pessoalmente a responsabilidade pelas mesmas.</i>				
Local e data: _____ de _____ de 20__				
Assinatura: _____				
Nome do declarante _____				
Rg	CPF			



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

Ficha de Atualização de Cadastro

Entidades da Sociedade Civil

1) Identificação

Nome da Entidade		
N.o do cadastro	N.º CNPJ	Categoria (ver item 7)

2) Informações a serem atualizadas

Endereços	Dados Complementares	Categoria	Dirigente
-----------	----------------------	-----------	-----------

3) Endereço

Atualizar para:		Correspondência		Dirigente Responsável	
Entidade	=			N.º	Complem.
Logradouro				CEP	
Bairro		Município			
Telefone	Fax	email			
Internet					

4) Dirigente Responsável (atual)

Nome	
Cargo (na Entidade)	RG / CPF

5) Dados Complementares

--

6) Declaração

Declaro para todos os fins de direito que as informações ora atualizadas são verdadeiras, assumindo pessoalmente a responsabilidade pelas mesmas.

Local e data: _____ de _____ de 20__

Assinatura: _____

Nome do declarante _____

Rg	CPF
----	-----

7) Categorias perante o CBH-BS (Cada entidade pode cadastrar-se em apenas uma)

Categoria	A) Usuários das águas-(uso doméstico final), entidades comunitárias e movimentos populares - 6(seis)
	B) Usuários das águas - uso industrial e comercial (patronais) - 2 (dois)
	C) Universidades/Institutos - 2 (dois)
Indicar apenas uma,	D) Entidades de defesa do meio ambiente - 2 (dois)
	E) Entidades Sindicais de trabalhadores - 2 (dois)
	F) Associações Técnicas especializadas e entidades de classe de profissionais liberais - 3 (três)
do quadro ao lado.	G) Entidades de defesa dos direitos Civis - 1 (um)

8) Observações

- 1) Preencher apenas os campos a serem atualizados, com exceção do quadro 1.
- 2) Informe sempre os dados atuais.
- 3) Utilize o quadro 5 para informações complementares e esclarecimentos adicionais.

✶